



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Neste ato representada por seu Administrador Sr. AIRTON TURELLA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 209/2014, firmado entre as partes em data de 02 de outubro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.012,86 (cinco mil e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 209/2014, celebrado entre as partes em 02/10/2014, tendo como importe o valor de R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 25.996,01 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	6,75	81,00
2	12	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	4,72	56,64
3	24	PCTE	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	SÃO ROQUE	6,88	165,12
4	48	KG	Banana katura	CEASA	2,55	122,40
5	120	UN	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	CAROLINA	2,48	297,60
6	28	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	CASAREDO	5,45	152,60
7	24	PCTE	Biscoito rosca de leite 800 gr	CASAREDO	5,35	128,40
8	84	PCTE	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote	PARATI	3,61	303,24



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			sabor queijo e presunto			
9	14	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	ITAMARATY	20,95	293,30
10	07	KG	Cebola	CEASA	2,72	19,04
11	05	KG	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	MILENNIUM	13,89	69,45
12	12	UN	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	4,95	59,40
13	48	KG	Maça gala	CEASA	4,22	202,56
14	720	UN	Picolé de frutas vários sabores	DIELO	0,98	705,60
15	15	FRD	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	CEGONHA	22,95	344,25
16	12	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	PECCIN	6,16	73,92
17	36	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	PIKO	3,95	142,20
18	36	UN	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	ANTARTICA	4,49	161,64
19	13	CX	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	FRONTEIRA	17,47	227,11
20	13	CX	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	FRONTEIRA	17,47	227,11
21	24	KG	Tomate	CEASA	3,47	83,28
TOTAL						3.915,86

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	02	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	COPOSUL	109,50	219,00
2	60	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUPER CLEAN	4,04	242,40
3	91	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	MILI	3,46	314,86
4	60	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22	MILI	4,70	282,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

			cm			
5	12	RL	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	BIG FESTA	3,22	38,64
TOTAL						1.096,90
TOTAL GERAL						5.012,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 25.996,01 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavos).

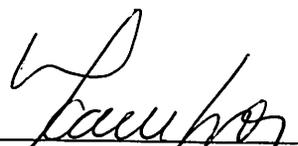
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

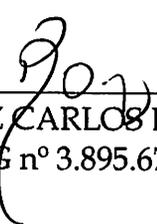
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


AIRTON TURELLA
Coagro Cooperativa Agroindustrial.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**. Neste ato representada por seu Administrador Sr. **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 210/2014, firmado entre as partes em data de 02 de outubro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.376,85 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 210/2014, celebrado entre as partes em 02/10/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.766,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.143,35 (sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	21	KG	Bolacha Caseira	BOM GOSTO	11,85	248,85
2	2.400	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr	BOM GOSTO	0,47	1.128,00
TOTAL						1.376,85

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.143,35 (sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

Gervazio José Hartmann.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.065.093
SÉRIE: 55
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1275 9849 0600 0600 5505 5000 0650 9311 2818 6755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS (MERCADO POR ECF)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140187203237 03/12/2014 09:04:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

03/12/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

03/12/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:04:42

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.050,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	122,800	122,800

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
129879	COPO DESC COPOSUL 300ML 7896424100234	39241000	5102	040	Un	48,0000	4,5625	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68819	DESINF SUPER CLEAN EUCALIPTO 6X2L 7897938900228	38089429	5102	040	FCO	50,0000	4,0400	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16513	PAPEL HIG MILI BIANCO 60M 16X4UN-228 7896104997444	48181000	5102	040	PCT	100,0000	3,4600	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOALHA PAPEL MILI 12X2UN-202 7896104995839	48183000	5102	040	PCT	50,0000	4,7000	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SACO FREEZ BIG FESTA ROLO 3KG 7896292110137	63059000	5102	040	RL	15,0000	3,2200	48,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RECEBIMENTO

() Convite nº _____
 () T. Progo nº _____
 () Dispensa _____
 (X) Progo Presencial nº 2219014
 (X) Contrato nº 2219014
 () Recurso nº _____

Data: 03/12/14

Assinatura: [Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
118			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL DE PIS/COFINS Op.int.: 2444 Venda de Mercadorias (Mercado por ECF)

RESERVADO AO FISCO

Planalto 03/12/14

Cooperativa

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 55

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.065.089
SÉRIE: 55
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1275 9849 0600 0600 5505 5000 0650 8916 8693 5079

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS (MERCADO POR ECF)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140187188699 03/12/2014 08:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

03/12/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

03/12/2014

MUNICIPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

08:48:24

URA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.283,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.283,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 899,700	PESO LÍQUIDO 897,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
8396	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010	17011400	5102	040	Pct	10,0000	6,7500	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63425	BALA PECCIN FRUTIGUTI 20X600G 92816/99543 7896306608155	17049020	5102	040	PCT	10,0000	4,7200	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	BALAO SAO ROQUE N-7 7896243104321	95059000	5102	040	UN	30,0000	6,8800	206,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122054	IOGURTE CAROLINA GLUCK 12X540G 7896691102634	04031000	5102	040	BDJ	150,0000	2,4800	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51309	BISC CASAREDO MARIA 15X700G 7896408439909	19053100	5102	040	PCT	20,0000	5,4500	109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49931	BISC CASAREDO ROSCA LEITE 12X650G 7896408440042	19053100	5102	040	PCT	30,0000	5,3500	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BISC PARATI HOT CRACKER CHED TOAST SACHE 184G 7896011103365	19053100	5102	040	PCT	50,0000	3,6100	180,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46404	COBERTURA MILENNIUM CHOC AO LEITE 1KG 7891340423115	18063210	5102	040	UN	10,0000	13,8900	138,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100649	MACA GALA KG 0000000100649	08109000	5102	040	KG	40,0000	4,2200	168,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115438	DIELO PICOLE QUAL COR 50X40GR 7896549302391	21050090	5102	040	Un	500,0000	0,9800	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77538	PIPOCA CEGONHA 40X60G 7896461300017	21069090	5102	040	PC	800,0000	0,5738	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69304	PIRULITO PECCIN CREME POP SOR 16X600 98951 7896306608865	17049020	5102	040	PCT	15,0000	6,1600	92,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112246	REFRESCO PIKO LARANJA 16X350G 7896327514602	21069010	5102	040	PCT	150,0000	1,3167	197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63678	DOCE FRONTEIRA SUSPIRO 1X50UND 7897688800199	21069090	5102	040	CX	15,0000	17,4700	262,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30861	DOCE FRONTEIRA TETA-DE-NEGA 1X50UND 7897688800403	21069090	5102	040	CX	15,0000	17,4700	262,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36368	TOMATE KG 0000000036368	07020000	5102	040	KG	20,0000	3,4700	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINS Op.int.: 2444 Venda de Mercadorias (Mercado por ECF)

CONTROLE DE RECEBIMENTO

RESERVAÇÃO DE RECEBIMENTO

() T. Proq n° _____

() Dispensa _____

(x) Proqão Presencial 03/12/2014

(x) Contrato n° 09-2014

() Recurso n° _____

Data 03/12/14

Carlo
Responsável

Peccin 03/12/2014

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO
 Planalto - PR CEP: 85.750-000
 (46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1175 9849 0600 0600 5505 5000 0634 4319 0780 5873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

N.º 000.063.443
 SÉRIE: 55
 Folha 1/1

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140169050384 03/11/2014 09:44:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

75.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

03/11/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

03/11/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:44:39

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 315,40	VALOR DO ICMS 50,23	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.942,85
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.942,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	478,700	478,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8396	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010	17011400	5102	051	Pct	15,0000	6,7500	101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37957	BALA PECCIN FRUTIBELO 20X600G 99544 7896306614262	17049020	5102	060	PCT	15,0000	4,7200	70,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110730	BALAO SAO ROQUE N-7 7896243104321	95059000	5102	000	UN	30,0000	6,8800	206,40	206,40	37,15	0,00	18,00	0,00
36146	BANANA KG 0000000036146	08030000	5102	040	KG	50,0000	2,5500	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42185	IOGURTE CAROLINA GLUCK 12X540G 7896691102634	04031000	5102	060	BDJ	150,0000	2,4800	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122054	BISC CASAREDO MARIA 15X700G 7896408439909	19053100	5102	000	PCT	20,0000	5,4500	109,00	109,00	13,08	0,00	12,00	0,00
63616	BISC CASAREDO LEITE 12X700G 7896408440158	19053100	5102	060	PC	20,0000	5,4500	109,00	0,00	9,00	0,00	9,00	0,00
49931	BISC PARATI HOT CRACKER CHED TOAST SACHE 184G 7896011103365	19053100	5102	060	PCT	50,0000	3,6100	180,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36177	CEBOLA KG 0000000036177	07122000	5102	040	KG	10,0000	2,7200	27,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100649	MACA GALA KG 0000000100649	08109000	5102	040	KG	40,0000	4,2200	168,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77538	PIPOCA CEGONHA 40X60G 7896461300017	21069090	5102	060	PC	1,400000	0,5738	803,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69304	PIRULITO PECCIN CREME POP SOR 16X600 98951 7896306608865	17049020	5102	060	PCT	10,0000	6,1600	61,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112291	REFRESCO PIKO ABACAXI 16X350G 7896327514657	21069010	5102	060	PCT	20,0000	3,9500	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55086	REFRIG PET ANTARC GUARANA 2,5LT 7891991008655	22021000	5102	060	LT	20,0000	4,4900	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63678	DOCE FRONTEIRA SUSPIRO 1X50UND 7897688800199	21069090	5102	060	CX	15,0000	17,4700	262,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30861	DOCE FRONTEIRA TETA-DE-NEGA 1X50UND 7897688800403	21069090	5102	060	CX	10,0000	17,4700	174,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

CONTROLE DE RECEBIMENTO

() Convite nº _____

RESERVADO PARA PREÇO nº _____

() Dispensa _____

(X) Pregão Presencial nº 079/2014

(X) Contrato nº 231-2014

() Recurso nº _____

Data 03/11/14

Responsável

Planalto, 03/11/2014

Banco Santander

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL**

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.064.395

SÉRIE: 55

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1175 9849 0600 0600 5505 5000 0643 9518 8803 8066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140178660339 19/11/2014 10:32:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLTO

CNPJ / CPF

09.272.764/0001-00

DATA DA EMISSÃO

19/11/2014

ENDEREÇO

RUA JULIO SKRZYPCZAK - 742

BAIRRO / DISTRITO

NOSSA SENHORA LOURDES

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

19/11/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:32:04

TURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 218,00	VALOR DO ICMS 26,16	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.092,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.092,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 514,700	PESO LÍQUIDO 514,700

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8396	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010	17011400	5102	051	Pct	15,0000	6,7500	101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63425	BALA PECCIN FRUTIGUTI 20X600G 9281699543 7896306608155	17049020	5102	060	PCT	10,0000	4,7200	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BANANA KG 0000000036146	08030000	5102	040	KG	80,0000	2,5500	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IOGURTE CAROLINA GLUCK 12X540G 7896691102634	04031000	5102	060	BDJ	150,0000	2,4800	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122054	BISC CASAREDO MARIA 15X700G 7896408439909	19053100	5102	000	PCT	40,0000	5,4500	218,00	218,00	26,16	0,00	12,00	0,00
51309	BISC CASAREDO ROSCA LEITE 12X650G 7896408440042	19053100	5102	060	PCT	30,0000	5,3500	160,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49931	BISC PARATI HOT CRACKER CHED TOAST SACHE 184G 7896011103365	19053100	5102	060	PCT	100,0000	3,6100	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36177	CEBOLA KG 0000000036177	07122000	5102	040	KG	10,0000	2,7200	27,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83959	EXTR TOM QUERO LTA 12X840G 7896102515510	20029090	5102	060	LTA	20,0000	4,9500	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100649	MACA GALA KG 0000000100649	08109000	5102	040	KG	60,0000	4,2200	253,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55086	REFRIG PET ANTARC GUARANA 2,5LT 7891991008655	22021000	5102	060	LT	40,0000	4,4900	179,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36368	TOMATE KG 0000000036368	07020000	5102	040	KG	20,0000	3,4700	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTACAO NORMAL DE PIS/COFINSOp.int.: 2444 Venda de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

CONTROLE DE RECEBIMENTO

() Convite nº _____
RESERVADO A PIS/COFINS
() Dispensa _____
(-) Pregão Presencial 07/11/2014 - Saúde
(X) Contrato nº 209.2014
() Recurso nº _____
Data 19/11/2014
Responsável _____

PREÇO 07/11/2014

RECEBEMOS DE COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL - 75.984.906/0006-00 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e
No.000.061.981
SÉRIE: 55



COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000

(46) 3555-1192

Folha 1/1

SÉRIE: 55

N.º 000.061.981

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETTRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1075 9849 0600 0600 5505 5000 0619 8112 1473 0657

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140152719278 07/10/2014 11:17:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

07/10/2014

MUNICÍPIO

Planalto

FONE / FAX

(35) 5513-31

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85.750-000

HORA DE SAÍDA

11:17:11

TURA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

64,40

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.809,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.809,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - EMILENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

199,200

PESO LÍQUIDO

199,200

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.

129879

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COPO DESC COFOSUL 300ML 789642A100234

DESINF SUPER CLEAN ALECRIM 6X1L 7897938903489

PAPEL HIG MII BLANCO 60M 16X4UN-228 7896104997444

TOALHA PAPEL MII 12X2UN-202 7896104995839

SACO FREEZ BIG FESTA ROLO 3KG 7896292110137

COD. PROD.

109291

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

39241000

5102 060 Un

38089429

5102 060 PCT

48181000

5102 060 PCT

48183000

5102 060 PCT

63059000

5102 000 RL

COD. PROD.

129879

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COPO DESC COFOSUL 300ML 789642A100234

DESINF SUPER CLEAN ALECRIM 6X1L 7897938903489

PAPEL HIG MII BLANCO 60M 16X4UN-228 7896104997444

TOALHA PAPEL MII 12X2UN-202 7896104995839

SACO FREEZ BIG FESTA ROLO 3KG 7896292110137

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

118

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

CONTROLE DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL DE FISCOS/COFINSP, Int.: 2444 Venda de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

PREÇO 2918014

Santander

RESERVA DE CANCELAMENTO

() 1. Preço nº

() Dispensa

(X) Projeto Presencial

(X) Contrato nº

() Recurso nº

Data

Banco Santander

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO

Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.061.975

SÉRIE: 55

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1075 9849 0600 0600 5505 5000 0519 7517 7986 0603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140152710597 07/10/2014 11:09:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.984.906/0006-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF
76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO
07/10/2014

ENDEREÇO
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - sn

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85.750-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
07/10/2014

MUNICÍPIO
Planalto

FONE / FAX
(35) 5513-31

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
11:09:26

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 309,60	VALOR DO ICMS: 55,73	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.044,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.044,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 2.941,400	PESO LÍQUIDO 2.933,400

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8396	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5KG 7896508200010	17011400	5102	051	Pct	20,0000	6,7500	135,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
87957	BALA PECCIN FRUTIBELO 20X600G 99544 7896306614262	17049020	5102	060	PCT	15,0000	4,7200	70,80	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
110730	BALAO SAO ROQUE N-7 7896243104321	95059000	5102	000	UN	45,0000	6,8800	309,60	309,60	55,73	0,00	18,000	0,00
36146	BANANA KG 0000000036146	08030000	5102	040	KG	100,0000	2,5500	255,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
42185	BOGURTE CAROLINA GLUCK 12X540G 7896691102634	04031000	5102	060	BDJ	150,0000	2,4800	372,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
78696	BISC CASAREDO MARIA 12X800G 7896408440080	19053100	5102	040	PCT	50,0000	5,4500	272,50	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
51309	BISC CASAREDO ROSCA LEITE 12X650G 7896408440042	19053100	5102	060	PCT	40,0000	5,3500	214,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
49931	BISC PARATI HOT CRACKER CHED TOAST SACHE 184G 7896011103365	19053100	5102	060	PCT	100,0000	3,6100	361,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
94573	BOMBOM ITAMARATY CHOC 5X1KG 7891340402325	18069000	5102	060	PCT	12,0000	20,9500	251,40	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
36177	CEBOLA KG 0000000036177	07122000	5102	040	KG	10,0000	2,7200	27,20	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
46404	COBERTURA MILENNIUM CHOC AO LEITE 1KG 7891340423115	18063210	5102	060	UN	10,0000	13,8900	138,90	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
83999	EXTR TOM QUERO LTA 12X840G 7896102515510	20029090	5102	060	LTA	20,0000	4,9500	99,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
100649	MACA GALA KG 00000000100649	08109000	5102	050	KG	80,0000	4,2200	337,60	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
115438	DIELO PICOLE QUAL COR 50X40GR 7896549302391	21050090	5102	060	Un	2.000,0000	0,9800	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
77538	PIPOCA CEGONHA 40X60G 7896461300017	21069090	5102	060	PC	1.200,0000	0,5738	688,50	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
69304	PIRULITO PECCIN CREME POP SOR 16X600 98951 7896306608865	17049020	5102	060	PCT	20,0000	6,1600	123,20	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
112291	REFRESCO PIKO ABACAXI 16X350G 7896327514637	21069010	5102	060	PCT	142,0000	1,3908	197,50	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
55086	REFRIG PET ANTARC GUARANA 2,5LT 7891991008655	22021000	5102	060	LT	80,0000	4,4900	359,20	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
63678	DOCE FRONTEIRA SUSPIRO 1X50UND 7897688800199	21069090	5102	060	CX	20,0000	17,4700	349,40	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
30861	DOCE FRONTEIRA TETA-DE-NEGA 1X50UND 7897688800403	21069090	5102	060	CX	20,0000	17,4700	349,40	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
36368	TOMATE KG 0000000036368	07020000	5102	040	KG	50,0000	3,4700	173,50	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL DE PIS/COFINS op.int.: 2444 Venda de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

CONTROLE DE RECEBIMENTO

RESERVAÇÃO DE PISCO
 T. Preço nº _____
 Dispensa _____
 Pregão Presencial 07/2/2014
 Contrato nº 207-2014
 Recurso nº _____

Data _____
 Banco Santander
 Responsável

PREGÃO 72/2014

Santander



**COAGRO COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL**

RUA PARANA C/ CURITIBA - s/n - CENTRO
Planalto - PR CEP: 85.750-000
(46) 3555-1192

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.061.975

SÉRIE: 55

Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4114 1075 9849 0600 0600 5505 5000 0619 7517 7986 0603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS (MERCADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140152710597 07/10/2014 11:09:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340010085

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.984.906/0006-00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	CST	UNID.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
-----------	---------------------------------	--------	------	-----	-------	------------	----------	----------	---------	---------	--------	------------	-----------

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 118	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDA COM ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS VENDA COM TRIBUTAÇÃO NORMAL DE PIS/COFINS Op.int.: 2444 Venda de Mercadorias Adq. de Terceiros (Mercado)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GERVAZIO JOSE HARTMANN OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.443
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

GERVAZIO JOSE HARTMANN RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38 - TERREO - CENTRO, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 4635551636	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.443 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 1002 8361 0900 0199 5500 1000 0004 4317 8043 0043 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140154431146 - 09/10/2014 14:13	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.836.109/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017412121		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 09/10/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 35558100	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.766,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.766,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006	BOLACHA CASEIRA	19053010	0300	5101	PC	90,0000	11,8500	1.066,50					
003	PAO DE CACHORRO-QUENTE	19059090	0300	5101	UN	10,0000 00	0,4700	4.700,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial 012-2014

(x) Contrato n.º 150-2014

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data 03/10/2014

Paulo

Chefe do Dpto

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	<i>Santander</i>	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2014

DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	50,00	PCTE	6,80	340,00
2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	50,00	PCTE	4,75	237,50
3	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	100,00	PCTE	6,90	690,00
4	Banana katura	200,00	KG	2,60	520,00
5	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	500,00	UN	2,50	1.250,00
6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	120,00	PCTE	5,50	660,00
7	Biscoito rosca de leite 800 gr	100,00	PCTE	5,40	540,00
8	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote sabor queijo e presunto	350,00	PCTE	3,64	1.274,00
9	Bolacha Caseira	90,00	KG	12,00	1.080,00
10	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	60,00	PCTE	21,00	1.260,00
11	Carne bovina moída de 2ª	100,00	KG	9,80	980,00
12	Cebola	30,00	KG	2,80	84,00
13	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	20,00	KG	14,00	280,00
14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	350,00	KG	4,60	1.610,00
15	Extrato de tomate com 840 gr	50,00	UN	5,00	250,00
16	Linguiça mista	250,00	KG	7,90	1.975,00
17	Maça gala	200,00	KG	4,25	850,00
18	Pão para cachorro quente de 50 gr	10.000,00	UN	0,50	5.000,00
19	Picolé de frutas vários sabores	3.000,00	UN	1,00	3.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

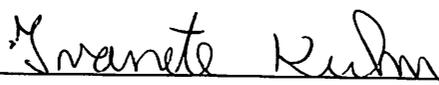
PLANALTO

PARANÁ

20	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	65,00	FRD	23,00	1.495,00
21	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	50,00	PCTE	6,20	310,00
22	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	150,00	UN	4,00	600,00
23	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	150,00	UN	4,50	675,00
24	Salsicha de carne bovina	200,00	KG	4,00	800,00
25	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	55,00	CX	17,50	962,50
26	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	55,00	CX	17,50	962,50
27	Tomate	100,00	KG	3,50	350,00
TOTAL					28.035,50
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	8,00	CX	110,00	880,00
2	Desinfetante para banheiro 2 litros	250,00	UN	4,10	1.025,00
3	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	380,00	PCTE	3,50	1.330,00
4	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	250,00	PCTE	4,90	1.225,00
5	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	50,00	RL	3,26	163,00
TOTAL					4.623,00
TOTAL GERAL					32.658,50

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 32.658,50 (trinta e dois mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cordialmente,


IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN
Secretária de Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 05/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

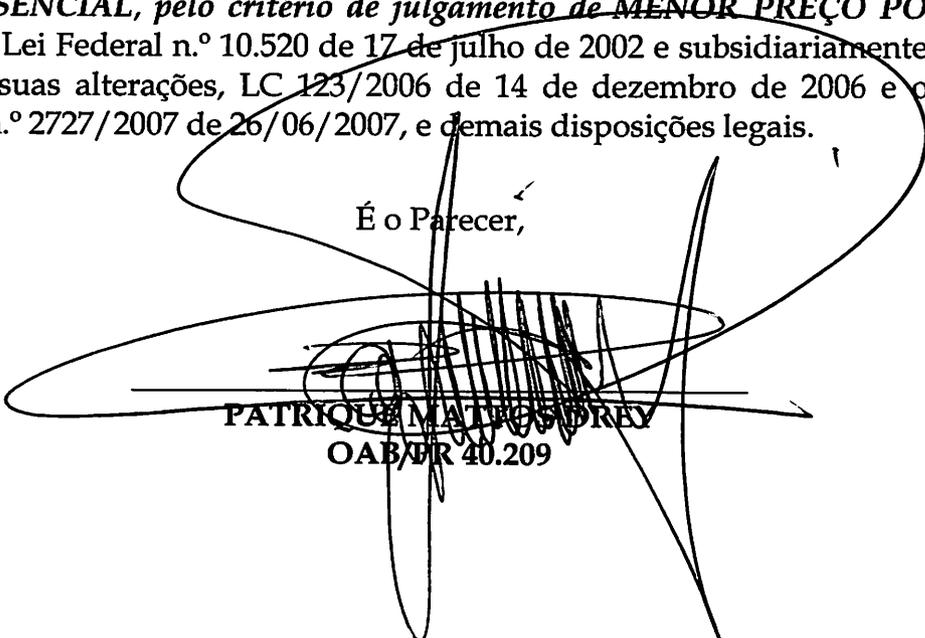
De acordo com a informação contida no ofício, de 04/09/2014, da Secretaria de Assistência Social e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 32.658,50 (trinta e dois mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATROS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	50	PCTE	6,80	340,00
2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	50	PCTE	4,75	237,50
3	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	100	PCTE	6,90	690,00
4	Banana katura	200	KG	2,60	520,00
5	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	500	UN	2,50	1.250,00
6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	120	PCTE	5,50	660,00
7	Biscoito rosca de leite 800 gr	100	PCTE	5,40	540,00
8	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote sabor queijo e presunto	350	PCTE	3,64	1.274,00
9	Bolacha Caseira	90	KG	12,00	1.080,00
10	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	60	PCTE	21,00	1.260,00
11	Carne bovina moída de 2ª	100	KG	9,80	980,00
12	Cebola	30	KG	2,80	84,00
13	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	20	KG	14,00	280,00
14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	350	KG	4,60	1.610,00
15	Extrato de tomate com 840 gr	50	UN	5,00	250,00
16	Linguiça mista	250	KG	7,90	1.975,00
17	Maça gala	200	KG	4,25	850,00
18	Pão para cachorro quente de 50 gr	10.000	UN	0,50	5.000,00
19	Picolé de frutas vários sabores	3.000	UN	1,00	3.000,00
20	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	65	FRD	23,00	1.495,00
21	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	50	PCTE	6,20	310,00
22	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	150	UN	4,00	600,00
23	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	150	UN	4,50	675,00
24	Salsicha de carne bovina	200	KG	4,00	800,00
25	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	55	CX	17,50	962,50
26	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	55	CX	17,50	962,50
27	Tomate	100	KG	3,50	350,00
TOTAL					28.035,50

LOTE: 2 - HIGIENE E LIMPEZA

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	-------	------	--------------	--------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	08	CX	110,00	880,00
2	Desinfetante para banheiro 2 litros	250	UN	4,10	1.025,00
3	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	380	PCTE	3,50	1.330,00
4	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	250	PCTE	4,90	1.225,00
5	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	50	RL	3,26	163,00
TOTAL					4.623,00
TOTAL GERAL					32.658,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 32.658,50 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg			
2	50	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr			
3	100	PCTE	Balão liso nº 07 pacotes com 50 Um. Várias cores.			
4	200	KG	Banana katura			
5	500	BANDEJA	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 Un 540 gr. Vários sabores.			
6	350	PCTE	Biscoito salgado pacote com 8 um em cada pacote sabor queijo e presunto.			
7	120	PCTE	Biscoito Maria 670 gr.			
8	100	PCTE	Biscoito rosca de leite 800 gr			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9	90	KG	Bolacha Caseira			
10	60	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco pacote com 50 unidades.			
11	100	KG	Carne bovina moída de 2ª			
12	30	KG	Cebola			
13	20	KG	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter			
14	350	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
15	50	UN	Extrato de tomate com 840 gr			
16	250	KG	Linguiça mista			
17	200	KG	Maça gala			
18	10.000	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr			
19	3.000	UN	Picolé de frutas vários sabores.			
20	65	FARDO	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr			
21	50	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr			
22	150	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg			
23	150	UN	Refrigerante 2,5 litros vários sabores			
24	200	KG	Salsicha de carne bovina			
25	55	CX	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg			
26	55	CX	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr			
27	100	KG	Tomate			
TOTAL						
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	08	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades			
2	250	UN	Desinfetante para banheiro com 2 litros.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	380	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm			
4	250	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm			
5	50	ROLO	Saco para embalagem 3 kg com 50 unidades em cada rolo.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DE
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **25/09/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	-------	------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	50,00	PCTE	6,80	340,00
2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	50,00	PCTE	4,75	237,50
3	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	100,00	PCTE	6,90	690,00
4	Banana katura	200,00	KG	2,60	520,00
5	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	500,00	UN	2,50	1.250,00
6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	120,00	PCTE	5,50	660,00
7	Biscoito rosca de leite 800 gr	100,00	PCTE	5,40	540,00
8	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote sabor queijo e presunto	350,00	PCTE	3,64	1.274,00
9	Bolacha Caseira	90,00	KG	12,00	1.080,00
10	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	60,00	PCTE	21,00	1.260,00
11	Carne bovina moída de 2ª	100,00	KG	9,80	980,00
12	Cebola	30,00	KG	2,80	84,00
13	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	20,00	KG	14,00	280,00
14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	350,00	KG	4,60	1.610,00
15	Extrato de tomate com 840 gr	50,00	UN	5,00	250,00
16	Linguiça mista	250,00	KG	7,90	1.975,00
17	Maça gala	200,00	KG	4,25	850,00
18	Pão para cachorro quente de 50 gr	10.000,00	UN	0,50	5.000,00
19	Picolé de frutas vários sabores	3.000,00	UN	1,00	3.000,00
20	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	65,00	FRD	23,00	1.495,00
21	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	50,00	PCTE	6,20	310,00
22	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	150,00	UN	4,00	600,00
23	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	150,00	UN	4,50	675,00
24	Salsicha de carne bovina	200,00	KG	4,00	800,00
25	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	55,00	CX	17,50	962,50
26	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	55,00	CX	17,50	962,50
27	Tomate	100,00	KG	3,50	350,00
TOTAL					28.035,50

LOTE: 2 - HIGIENE E LIMPEZA

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	-------	------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitario	total
1	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	8,00	CX	110,00	880,00
2	Desinfetante para banheiro 2 litros	250,00	UN	4,10	1.025,00
3	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	380,00	PCTE	3,50	1.330,00
4	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	250,00	PCTE	4,90	1.225,00
5	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	50,00	RL	3,26	163,00
TOTAL					4.623,00
TOTAL GERAL					32.658,50

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **25/09/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 32.658,50 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg			
2	50	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr			
3	100	PCTE	Balão liso nº 07 pacotes com 50 Um. Várias cores.			
4	200	KG	Banana katura			
5	500	BANDEJA	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 Un 540 gr. Vários sabores.			
6	350	PCTE	Biscoito salgado pacote com 8 um em cada pacote sabor queijo e presunto.			
7	120	PCTE	Biscoito Maria 670 gr.			
8	100	PCTE	Biscoito rosca de leite 800 gr			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9	90	KG	Bolacha Caseira			
10	60	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco pacote com 50 unidades.			
11	100	KG	Carne bovina moída de 2ª			
12	30	KG	Cebola			
13	20	KG	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter			
14	350	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
15	50	UN	Extrato de tomate com 840 gr			
16	250	KG	Linguiça mista			
17	200	KG	Maça gala			
18	10.000	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr			
19	3.000	UN	Picolé de frutas vários sabores.			
20	65	FARDO	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr			
21	50	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr			
22	150	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg			
23	150	UN	Refrigerante 2,5 litros vários sabores			
24	200	KG	Salsicha de carne bovina			
25	55	CX	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg			
26	55	CX	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr			
27	100	KG	Tomate			
TOTAL						
LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	08	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades			
2	250	UN	Desinfetante para banheiro com 2 litros.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	380	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm			
4	250	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm			
5	50	ROLO	Saco para embalagem 3 kg com 50 unidades em cada rolo.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. / 2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL. CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014
EMPRESA: Logic Comércio e Confecção Ltda.
OBJETO: Um imóvel urbano designado como terreno nº 07 (sete), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 971,25 m², com um barracão em alvenaria medindo 600MP (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281. Área Industrial, Município de Planalto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 anos.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 073/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de perximas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elias Marcio Schwandes.
VALOR: R\$ 3.290.390 (três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 10 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Caminhão Cargo 1317 Placa ARO-1387, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
DATA: 11 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o processo do Pregão e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 068/2014, lavrada em 03 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	CIAPRETO	2,37	23.700,00
02	90.000	LT	Óleo Diesel S500	CIAPRETO	2,49	224.100,00
TOTAL						247.800,00

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA: 09 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 74.642.249/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-5100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1928 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara área de expansão urbana o lote rural nº 102-102-A, da gleba 01-CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada área de expansão urbana o lote rural nº 102-102-A, da gleba 01-CP, com área de 30.002,85 m².

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 74.642.249/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-5100
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1929 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara área de expansão urbana o lote rural nº 139 da gleba 105-CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica Declarada de área de expansão urbana o lote rural nº 139 da gleba 105-CP, com área de 10.600 m² (dez mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 74.642.249/0001-14
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fones: (46) 3555-5100 - Fax: 3555-8185
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que nos dias a seguir relacionados foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IP1 EXPORTAÇÃO	10/09/14		6.786,36
F.P.M	10/09/14		515.043,36
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	10/09/14		18.656,36
FUNDEB	10/09/14		64.018,68
PM PLTO ICM. EXP.	10/09/14		5.893,79
SALARIO EDUCACAO	10/09/14		27.148,46
P.MAQ	10/09/14		3.900,00
FNS FISO FIXO PFVS	10/09/14		2.907,53
PM PLTO SIMPLES NAC	10/09/14		309,31
PM PLTO MISERENDA	10/09/14		11.782,00
FNS INC. ACOES AIDS E HEPATITE	10/09/14		1.350,00
PM PLTO AG. COM. SAUDE	10/09/14		25.350,00
PM PLTO TRANSP. PNAT	10/09/14		14.765,18
PM PLTO MED. FAMILIA	10/09/14		32.520,00
PM PLTO DENTISTA	10/09/14		6.698,00
PM PLTO EMAS PDV II	10/09/14		66,81
PM PLTO INGRA	10/09/14		373,82
PM PLTO AMPL. B. GRANDE	10/09/14		95.280,00
PM PLTO ROYALTIES MUN.	10/09/14		272,40

Créditos Planalto Pr. 10 de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ESEM ELEMAR SCHAIBO
SECRETARIO DE FINANÇAS



CAPANEIMA CÂMARA MUNICIPAL - POWER ENTERPRETADO
ESTADO DO PARANÁ
Rua André GILBERTO, 574 - CR. Pombal, 23 - JARDIM (46) 2552 2194 e (46) 2552 2222 - FAX: (46) 2552 2217
E-mail: cmmcapaneima@capaneima.pr.gov.br
Home page: www.legislativocapaneima.com.br
85760-000 - CAPANEIMA-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2014.
Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Capaneima - Paraná, à Associação de Cidades, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - ACAMPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capaneima, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 01 de 20 de julho de 2010, que autorizou esta Câmara Municipal de Capaneima - Paraná, a filiar-se à Associação de Cidades, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (ACAMPAR).

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá filiar-se novamente junto à referida associação, devendo aprovar nova Resolução para esta finalidade, e considerando a oportunidade, conveniência e os fins institucionais.

Art. 2º. Para efetivação do disposto no artigo 1º desta, fica formalizada, a partir de 1º outubro de 2014, a desfiliação desta Câmara à Associação de Cidades e Vereadores do Paraná - ACAMPAR.

Parágrafo único. Para tanto, fica determinado:

I - a Diretora Administrativa e Financeira desta Casa o encaminhamento de cópia desta Resolução à ACAMPAR e de ofício formalizando o pedido de desfiliação, bem como solicitando o cancelamento de cadastro e a paralisação da cobrança de contribuição mensal associativa via boleto a partir de 1º de outubro de 2014.

II - ao Setor de Contabilidade que não efetue o pagamento de contribuição mensal associativa à ACAMPAR a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capaneima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

Roberto A. de Almeida
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

9

Boletim nº 12 de 9 de Setembro de 2014. Anúncio de Licitação nº 070/2015. Edição Nº 0827. Página 102/123

FONTE 824-176299020000...R\$ 109.800,00
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3999
Data: 10 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1931 de 10 de Setembro de 2014.
Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.499,43 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:
02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.04022-004 - Atividades do Departamento de Administração
000259 4.5.90.93.02.00 - Restituições
3.3.818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais- Ex Anterior

.....R\$ 13.811,08
3.1.818 - Transferências Voluntárias Públicas FederaisR\$ 1.628,35
Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
S RÁVIT FINANCEIRO DE 2013
FONTE 818.....R\$ 13.811,08
EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2014
FONTE 818.....R\$ 1.628,35
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112692

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod112718

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod112719

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod112721

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod112722

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod112723

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2014

CONVITE Nº 029/2014

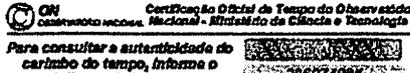
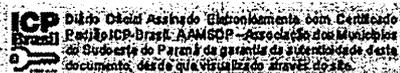
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014
CON TRATANTE: Município de Planalto
CON TRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/06/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 029/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 029/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação com construção de um refeitório com área de 100,00 m², na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 117.803,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).
DATA: 09 de setembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod112712



Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Região do Correl Municipal Simeão Cantão, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a elaboração e captação de Recursos Federais e Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiênico e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de feno, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2014 - às 18:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº 181/2014, modalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

DISPREL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO LTDA CNPJ: 82.291.311/0001-11

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various pharmaceutical products and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various pharmaceutical products and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various pharmaceutical products and their quantities and prices.

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº 183/2014, modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RX, ULTRASSOM E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM NOSSO MUNICÍPIO. Em favor da empresa abaixo relacionada:

CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA CNPJ:09.427.099/0001-87

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various diagnostic services and their quantities and prices.

VITORINO 11/09/2014. JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 250/2014

Homologa o Julgamento 181/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 110/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 181/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 108/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

DISPREL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO LTDA CNPJ: 82.291.311/0001-11

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 95.368.320/0001-05

PLASMED COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA CNPJ:09.200.303/0001-22

ODONTOMED-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 06.194.440/0001-03

DINOMAR PEDRO SCHERER-ME CNPJ:05.593.507/0001-10

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 10/09/2014

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 251/2014

Homologa o Julgamento 183/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 109/2014 dando outras providências.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 252/2014

Homologa o Julgamento 183/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 110/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 183/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 110/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROUPAS PARA OS FIGURINOS DO PROJETO DE ARTE CIRCENSE, MUSICAL DE NATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

ALCIONE MARIA NUNES2629648990 MEI CNPJ:12.820.705/0001-34

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 11/09/2014

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº 189/2014, modalidade AQUISIÇÃO DE RECARGAS, EXTINTORES NOVOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E PREDIÇOS PÚBLICOS. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

BIUCO EXTINTORES DE INCENDIO LTDA-ME CNPJ:16.814.205/0001-40

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various fire extinguisher and signaling materials and their quantities and prices.

VITORINO 11/09/2014. JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº 189/2014, modalidade AQUISIÇÃO DE RECARGAS, EXTINTORES NOVOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E PREDIÇOS PÚBLICOS. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

BIUCO EXTINTORES DE INCENDIO LTDA-ME CNPJ:16.814.205/0001-40

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists various fire extinguisher and signaling materials and their quantities and prices.

VITORINO 11/09/2014. JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 253/2014

Homologa o Julgamento 189/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 111/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 189/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 111/2014, tipo menor preço por Lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS, EXTINTORES NOVOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E PREDIÇOS PÚBLICOS. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

BIUCO EXTINTORES DE INCENDIO LTDA-ME CNPJ:16.814.205/0001-40

PALAORO E PALAORO LTDA-ME CNPJ:08.978.161/0001-66

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 11/09/2014

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 162/2014 - PMM

PROCESSO Nº 298/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Aquisição de kit com doces e bebidas, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macalí, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 24 de setembro de 2014 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macalí, nº 255, Centro, Fone (49) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014

EMPRESA: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**

CNPJ N° **02.836.109/0001-99**

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° **90.17.121-21**

ENDEREÇO: **RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 16 de setembro de 2014

GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

RG 5.445.512-7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr 18 de setembro de 2014

NOME: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

RG Nº 5.873.719.4

ASSINATURA:



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

EMPRESA: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90630212-85**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto, PR, 19 de Setembro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG Nº **8.367.080-0 SSP/PR**

ASSINATURA: Claudio Faustino

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **Claudio Faustino** portador da cédula de identidade sob nº **8.367.080-0 SSP/PR** e CPF sob nº **033.295.179-05**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2014



NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

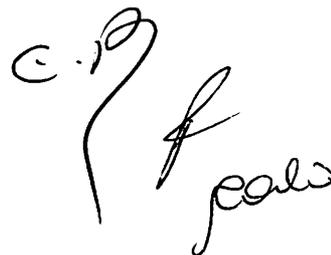
CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

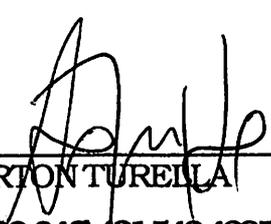
MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Credenciamos o(a) Sr. (a) ELIANE BEATRIZ WINKOSKI portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.873.719.5 e CPF sob nº 031.814.669.05 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr 25 de setembro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF 592.046.431.543.42953

CARGO: GERENTE DA UNIDADE




calo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.984.906/0001-97, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo n.º 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos n.º 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais n.º 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor SEBALDO WACLAWOVSKY, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.642.253-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.381.939-49, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor JOÃO SAGGIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.682-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.731.759-20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo n.º 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos n.º 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº 3.592.084 6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.543.529-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR, ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços; e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauições; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 11.2.18. Ato devidamente

Página 1

Continua na Página 2

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

[Assinaturas manuscritas]

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cajfo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 FEV. 2014

Deonise Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardé - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA

Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (aa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

Em Teste da Verdade

Christian Lunardi Favero
Tabelião

10.647.942/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro
85760-000 Capanema - Paraná



COPIA COPIA



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

14 FEV. 2014

[Assinatura]
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Foz de Iguaçu - Paraná
Luiz Carlos Casaril Quintana - Tabelião

[Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN- ME**

CNPJ Nº **02.836.109/0001-99**

ENDEREÇO: **RUA STA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38** FONE: **(46) 3555 1636**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST. **PLANALTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **5.445.512-7 SSP/PR** e CPF sob nº **733.582.159-20**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto- Pr, 22 de setembro de 2014.



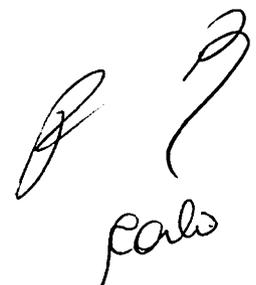
GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

RG 5.445.512-7

TITULAR



E.


Carlo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICÍPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

O representante legal da empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 25 de setembro de 2014

NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN- ME**

CNPJ Nº **02.836.109/0001-99**

ENDEREÇO: **RUA STA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38** FONE: **(46) 3555 1636**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PLANALTO**

O representante legal da empresa **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN- ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr, 22 de setembro de 2014.



GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

RG 5.445.512-7

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **CLAUDIO FAUSTINO - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2014

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN - ME**

CNPJ Nº **02.836.109/0001-99**

ENDEREÇO: **RUA STA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38** FONE: **(46) 3555 1636**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PLANALTO**

O representante legal da empresa **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

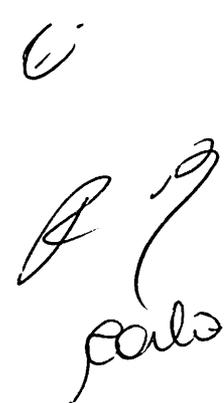
Planalto- Pr, 22 de setembro de 2014.



GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

RG 5.445.512-7

TITULAR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **CLAUDIO FAUSTINO - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2014



NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.836.109/0001-99 Fornecedor : GERVAZIO JOSE HARTMANN ME E-mail: simane@bol.com.br
Endereço : RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA 38 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone: 3555 1636 Fax: (46) 3555-1340 Celular:
Inscrição Estadual: 9017412121 Contador: MARISA KRUGER Telefone contador: 46 3555-1340

Representante: GERVAZIO JOSE HARTMANN CPF: 733.582.159-20 RG:
Endereço representante: RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA 38 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 Telefone representante:
E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	Bolacha Caseira	90,00	KG	12,00	BOM GOSTO	11,90	1.071,00
018	Pão para cachorro quente de 50 gr	10.000,00	UN	0,50	BOM GOSTO	0,49	4.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.971,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							6.971,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


GERVAZIO JOSE HARTMANN ME
CNPJ: 02.836.109/0001-99

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.127.785/0001-23 Fornecedor : CLAUDIO FAUSTINO-ME

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 800 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIO FAUSTINO

CPF: 033.295.179-05

RG: 8.367.080-0

Endereço representante: RUA PROJETADA F. SOL NASCENTE 300 - BAIRRO SOL NASCENE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 3555-2090

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
011	Carne bovina moída de 2ª	100,00	KG	9,80	SCAPINE	9,80	980,00
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	350,00	KG	4,60	SEVA	4,60	1.610,00
016	Linguiça mista	250,00	KG	7,90	FRIGOBEL	7,90	1.975,00
024	Salsicha de carne bovina	200,00	KG	4,00	AVIPAL	4,00	800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.365,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	5.365,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão Presencial 72/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0037-06 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

E-mail:

Endereço : VILA BARRA GRANDE S/N - BARRA GRANDE - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1322

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 5,8737195

Telefone representante:

Endereço representante: PLANALTO/PR

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote: 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
001	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	50,00	PCTE	6,80	ALTO ALEGRE	6,79	339,50			
002	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	50,00	PCTE	4,75	PECCIN	4,74	237,00			
003	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	100,00	PCTE	6,90	SÃO ROQUE	6,89	689,00			
004	Banana katura	200,00	KG	2,60	CEASA	2,58	516,00			
005	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	500,00	UN	2,50	CAROLINA	2,49	1.245,00			
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	120,00	PCTE	5,50	CASAREDO	5,49	658,80			
007	Biscoito rosca de leite 800 gr	100,00	PCTE	5,40	CASAREDO	5,39	539,00			
008	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote sabor queijo e presunt	350,00	PCTE	3,64	PARATI	3,63	1.270,50			
009	Bolacha Caseira	90,00	KG	12,00		0,00	0,00			
010	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	60,00	PCTE	21,00	ITAMARATY	20,99	1.259,40			
011	Carne bovina moída de 2ª	100,00	KG	9,80	TRADIÇÃO	9,79	979,00			
012	Cebola	30,00	KG	2,80	CEASA	2,79	83,70			
013	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	20,00	KG	14,00	MILLENNIUM	13,98	279,60			
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	350,00	KG	4,60	AURORA	4,59	1.606,50			
015	Extrato de tomate com 840 gr	50,00	UN	5,00	QUERO	4,98	249,00			
016	Linguiça mista	250,00	KG	7,90	FRIMESA	7,89	1.972,50			
017	Maça gala	200,00	KG	4,25	CEASA	4,24	848,00			
018	Pão para cachorro quente de 50 gr	10.000,00	UN	0,50		0,00	0,00			
019	Picolé de frutas vários sabores	3.000,00	UN	1,00	DIELO	0,99	2.970,00			
020	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	65,00	FRD	23,00	CEGONHA	22,98	1.493,70			
021	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	50,00	PCTE	6,20	PECCIN	6,19	309,50			
022	Refresco artificial, diversos sabores, pacote de 1 kg	150,00	UN	4,00	PIKO	3,99	598,50			
023	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	150,00	UN	4,50	ANTARTICA	4,49	673,50			
024	Salsicha de carne bovina	200,00	KG	4,00	PEPERI	3,99	798,00			
025	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	55,00	CX	17,50	FRONTEIRA	17,49	961,95			
026	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	55,00	CX	17,50	FRONTEIRA	17,49	961,95			
027	Tomate	100,00	KG	3,50	CEASA	3,49	349,00			
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.888,60		

Lote: 002		Lote: 002							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	8,00	CX	110,00	COPOSUL	109,98	879,84		
002	Desinfetante para banheiro 2 litros	250,00	UN	4,10	SUPER CLEAN	4,09	1.022,50		

Pregão Presencial 72/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0037-06 Fornecedor: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

E-mail:

Endereço: VILA BARRA GRANDE S/N - BARRA GRANDE - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1322

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CPF: 031.814.669-05

RG: 5,8737195

Endereço representante: PLANALTO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

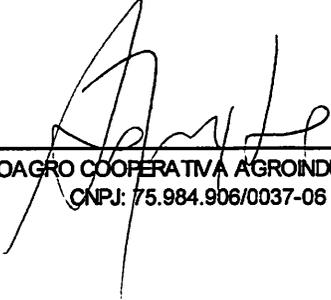
Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	380,00	PCTE	3,50	MILI	3,49	1.326,20
004	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	250,00	PCTE	4,90	MILI	4,87	1.217,50
005	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	50,00	RL	3,26	BIG FESTA	3,25	162,50
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.608,64
						TOTAL DA PROPOSTA :	26.497,14

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0037-06



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014

Equipiano

Página 1

Objeto: aquisição de material de consumo

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
001	0001	Aplicar cristal pacote com 5 kg	ALFO/ALEGRE	50,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,79				
		1	6,75				
001	0002	Bata mista g azul sortida pacote com 700 g	REGGIN	50,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,74				
		1	4,72				
001	0003	Bata lisa cor 07 pacote com 50 un várias cores	SÃO ROQUE	100,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6,89				
		1	6,88				
001	0004	Bêrnica fatura	GEASA	200,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,58				
		1	2,55				
001	0005	Bolacha leite fermentada pacote com 6 un 40 gr várias sabores	CAROLINA	500,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,49				
		1	2,48				
001	0006	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	CASAREDO	120,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,49				
		1	5,45				
001	0007	Biscoito rosca de leite 800 g	CASAREDO	100,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,39				
		1	5,35				
001	0008	Biscoito salgado pacote com 6 un em cada pacote sabor queijo e presunto	PARATI	350,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,63				
		1	3,61				
001	0009	Bolacha Gasotina	BOM GOSTO	80,00			
		Fornecedor: 860	Gervazio Jose Hartmann ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	11,90				
		1	11,85				
001	0010	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor beijinho	ITAMARATI	60,00			
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	20,99				
		1	20,95				
001	0011	Carne bovina moída de 2ª	SCAPINE	100,00			
		Fornecedor: 10116	CLAUDIO FAUSTINO-ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,80				
		1	9,78				
		2	9,76				
		Fornecedor: 4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,79				
		1	9,77				
001	0012	Crabola	GEASA	30,00			



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014

Equipamento

Objeto: aquisição de material de consumo

	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,79		
	1		2,72		
Lote: 0001	Item: 0013	Cobertura hidrogrã de 100% para bermudas	Marca: MILENIIUM	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,98		
	1		13,89		
Lote: 0001	Item: 0014	Copa e sobrecopa de plástico sem fundo	Marca: SEVA	Quantidade:	350,00
	Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,60		
	1		4,58		
	2		4,56		
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,59		
Lote: 0001	Item: 0015	Extrato de tomate com 840 g	Marca: QUERO	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,98		
	1		4,95		
Lote: 0001	Item: 0016	Lingüeta mista	Marca: FRIGOBEL	Quantidade:	250,00
	Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,90		
	1		7,88		
	2		7,86		
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,89		
	1		7,87		
Lote: 0001	Item: 0017	Maca galea	Marca: VCEASA	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,24		
	1		4,22		
Lote: 0001	Item: 0018	Pão para cachorro quente de 50 g	Marca: BOM GOSTO	Quantidade:	10.000,00
	Fornecedor	860	GERVAZIO JOSE HARTMANN ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,49		
	1		0,47		
Lote: 0001	Item: 0019	Picolé de frutas vários sabores	Marca: DIELO	Quantidade:	3.000,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		0,99		
	1		0,98		
Lote: 0001	Item: 0020	Pipoca torrada doce pacote 65 g	Marca: GEGONHA	Quantidade:	65,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,98		
	1		22,95		
Lote: 0001	Item: 0021	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 g	Marca: REGOIN	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,19		
	1		6,16		
Lote: 0001	Item: 0022	Refrasco artificial, diversos sabores, pacote de 1 kg	Marca: PIKO	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
	Rodada		Valor		



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014

Equiplano

Página 3

Objeto: aquisição de material de consumo

Lance Inicial	3,99			
1	3,95			
Lote: 0001	Item: 0023	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	Marca: ANTÁRTICA	Quantidade: 150,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,49			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0024	Salpicão de carne bovina	Marca: AVIPAL	Quantidade: 200,00
Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			
1	3,98			
2	3,96			
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			
1	3,97			
Lote: 0001	Item: 0025	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	Marca: FRONTEIRA	Quantidade: 55,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,49			
1	17,47			
Lote: 0001	Item: 0026	Teta de leite com 50 unidades peso unitário 750 gr	Marca: FRONTEIRA	Quantidade: 55,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,49			
1	17,47			
Lote: 0001	Item: 0027	Tomate	Marca: GEASA	Quantidade: 100,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,49			
1	3,47			
Lote: 0002	Item: 0001	Copo descartável 300ml cada com 24(100 unidades)	Marca: COPOSUL	Quantidade: 8,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	109,98			
1	109,50			
Lote: 0002	Item: 0002	Desinfetante para banheiro 2 litros	Marca: SUPER-CLEAN	Quantidade: 250,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,09			
1	4,04			
Lote: 0002	Item: 0003	Papel higiênico branco com 4 rolos de 60m x 10 cm	Marca: MTLU	Quantidade: 380,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,49			
1	3,46			
Lote: 0002	Item: 0004	Papel toalha com 2 rolos com 55 folhas de 20 x 22 cm	Marca: MTLU	Quantidade: 250,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,87			
1	4,70			
Lote: 0002	Item: 0005	Sabão para embalagem 2kg com 50 un em cada rolo	Marca: BIS FESTA	Quantidade: 50,00
Fornecedor	4309	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,25			
1	3,22			



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 72/2014

Equipário

Página:4

Objeto: aquisição de material de consumo

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CLAUDIO FAUSTINO

GERVAZIO JOSE HARTMANN ME
GERVAZIO JOSE HARTAMNN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA: 25/09/2014

EMPRESA: GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **15/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **17/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **15/03/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 223682014-88888109

Nome: GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME

CNPJ: 02.836.109/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02836109/0001-99
Razão Social: GERVAZIO JOSE HARTMANN
Endereço: RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090104273184929274

Informação obtida em 17/09/2014, às 10:59:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME
CNPJ: 02.836.109/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:42:01 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **50DF.A539.F30E.FF22**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
17/09/2014 - 10:54:29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90174121-21	Inscrição CNPJ	02.836.109/0001-99
Nome Empresarial	Gervazio Jose Hartmann		
Endereço	Rua Santa Joaquina de Vedruna, 38. Centro 85750-000 - Planalto - PR		
Telefone	NÃO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	01/1999		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1999		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12333387-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.836.109/0001-99**

Nome: **GERVAZIO JOSE HARTMANN**

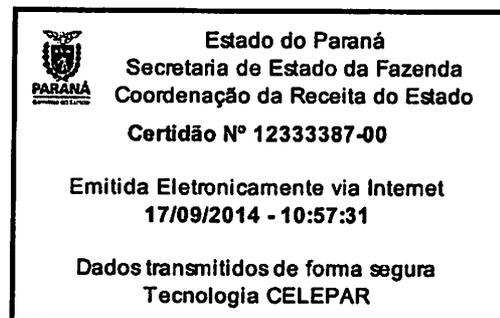
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação PREFEITURA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/01/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
[Handwritten signature] reais
[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7679 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 18 de Agosto de 2014

REQUERENTE: A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETT5444X9S5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERVAZIO JOSE HARTMANN ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1619	02.836.109/0001-99	9017412121	640

ENDEREÇO

RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de produção própria



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.836.109/0001-99
Certidão nº: 62080985/2014
Expedição: 17/09/2014, às 10:56:35
Validade: 15/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.836.109/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

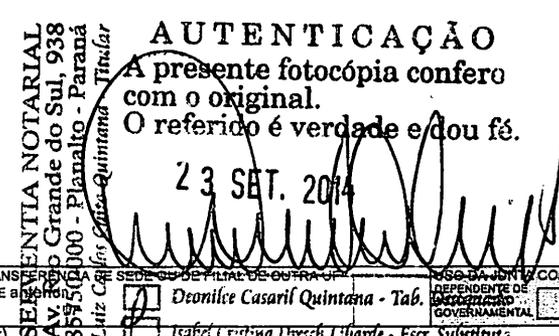
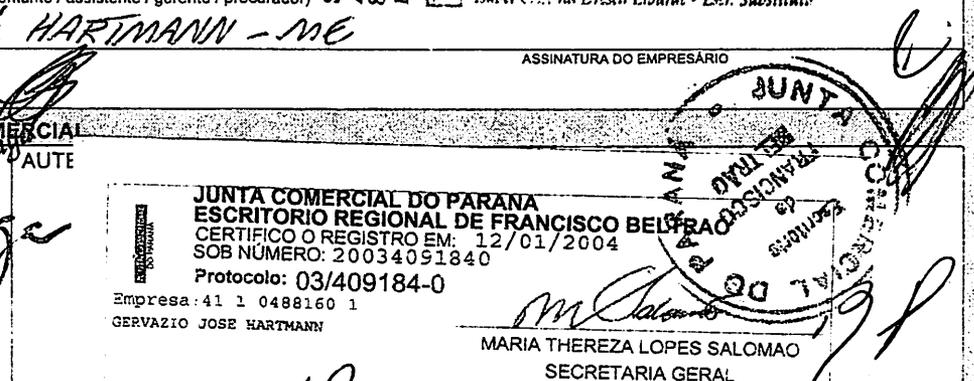
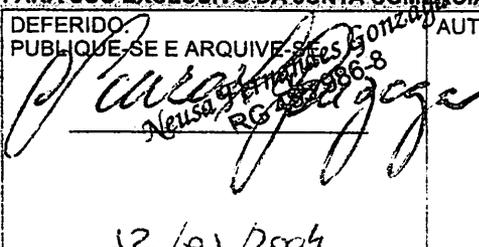
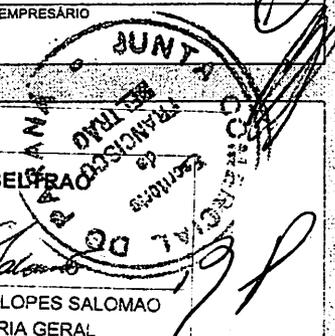
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104881601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERVAZIO JOSE HARTMANN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PLANALTO	PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO OSVALDO HARTMANN	(mãe) TORRES AMABILE HARTMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.01.1973	IDENTIDADE número emissor 5.445.512-7	Orgão UF II PR	CPF (número) 733582159-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 125
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PLANALTO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GERVAZIO JOSE HARTMANN- ME			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA		NÚMERO 38	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PLANALTO	PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZOITO MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 1561-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS		
Atividades secundárias:	MERCERIA		
<p>AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confiro com o original. O referido é verdade e dou fé. 23 SET. 2014</p> 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21.09.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02336109/0001-99	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF <input checked="" type="checkbox"/>	LOGO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE LICENCIAMENTO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) X GERVÁZIO JOSÉ HARTMANN - ME			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  12/01/2004	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2004 SOB NÚMERO: 20034091840 Protocolo: 03/409184-0 Empresa: 41 1 0488160 1 GERVAZIO JOSE HARTMANN</p> <p>MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> 		

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
034	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
036	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
037	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
038	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
039	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
048	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
052	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
208	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
961	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
003	EXTINÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades; exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.

Deonilza Casarini Espinosa - Tab. Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO



OUTRA UF

JTRA UF

LUZ CARLOS CAVALCANTE
CPF 020.344.889-07
DEONILZA CASARINI ESPINOSA
TABELA DE DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
CPF 474.948.099-07
ISABEL CRISTINA DA SILVA
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE ATOS DE REGISTRO MERCANTIL
CPF 041.443.264-5
BLANALETO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104881601		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERVAZIO JOSE HARTMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO OSVALDO HARTMANN		(mãe) TORRES AMABILE HARTMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1973	IDENTIDADE (número) 5.445.512-7	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 733.582.159-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALAGOAS			NÚMERO 183
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NA SRA DE LOURDES	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4721102 Atividade secundária 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/09/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02836109000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>24/08/2009</i>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/08/2009 SOB NÚMERO: 20093711387 Protocolo: 09/371138-7, DE 14/08/2009 Empresa: 41104881601 GERVASIO JOSE HARTMANN - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>		
			7120091145946

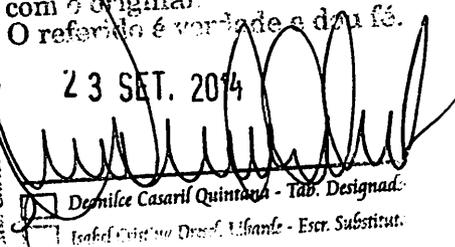
LUIZ CARLOS CASARIL QUINTANA
SEIOLARI
CPF 432.949.089-87
ISABEL CRISTINA DRESCH ALBUQUERQUE
CPF 041.183.288-73 - RG 1.144-7
CCMARPA - CAPANEMA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
5750-000 - Planalto - Parana
Luiz Carlos Casaril Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 SET. 2014



Denise Casaril Quintana - Tab. Designad.
Isabel Cristina Dresch Albuquerque - Escr. Substitut.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000
COMERCIO DO PARANÁ

GERVAZIO JOSE HARTMANN

nome do titular: **GERVAZIO JOSE HARTMANN**
natural de: **PLANALTO - PR** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) **BRASIL** (NACIONALIDADE) **SOLTEIRO** (ESTADO CIVIL)
filho de: **JOÃO OSVALDO HARTMANN E TORRES AMABILE HARTMANN** (FILIAÇÃO)
nascido em: **10 / 01 / 1973** (DATA DO NASCIMENTO) profissão: **EMPRESARIO**
CPF: **017 333 821 592 0** identidade: **5.445.512-7** I.I. **FR** (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) U.F.)
residente: **RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA, nº 125 -CENTRO- PLANALTO-PR**
85750-000 (RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF)

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL: **GERVAZIO JOSE HARTMANN**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC: **04** (NIRC DA SEDE) **05** (NIRC DA FILIAL)

RUA: **RUA SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA**
Nº **125**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO: **07 CENTRO**

CEP: **08 85750000** NOME DO MUNICIPIO: **PLANALTO** SIGLA UF: **FR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: **09 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES: **10 210998** (DIA MES ANO)
(CONTINUAÇÃO)
(USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO 2 - DESENQUADRAMENTO 3 - DESENQUADRAMENTO

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **PADARIA**
CONFETARIA
MERCEARIA

AUTENTICAÇÃO: **12** A presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.
23 SET. 2014
SERVENTIA NOTARIAL
Av. R. Grande do Sul, 18
85750-000 - Planalto - Paraná
Luz Carlos Leite Quintana - Titular
Label Cristina Dresch Libande - Escr. Substituta

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
2	
0	
9	
7	
5	

DATA: **21.09.98** ASSINATURA DO TITULAR: *Gervazio José Hartmann*

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
LEI DA MICROEMPRESA- DECLARA QUE A PRESENTE EMPRESA SE ENQUADRA NO DISPOSTO DO ART.2º INC.I DA LEI 8.864 de 28.03.96 EQUÊ O VOLUME / DE SUA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDERA O LIMITE FIXADO NO ART.2º INC I/ DA LEI 9.317/96 NÃO SE ENQUADRA IGUALMENTE EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES DE QUE TRATA O ART.9º DA MENCIONADA LEI 9.317.

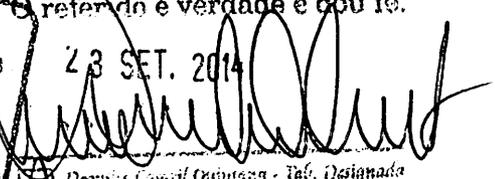
Label Cristina Dresch Libande

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Deonise Cassol Quintana - Tab. Designada
 Isabel Colina Dreisch Libardo - Escr. Substituta

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

23 SET. 2014


Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
 LUIZ CARLOS CAITANO
 TITULAR
 CPF 58.203-4 - RG 00
 TABELA DE DESIGNAÇÃO
 CPF 452.948.000-02 - RG
 ISABEL CRISTINA PREGO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.123.269-73 - RG 8.496
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE CAPANEMA / PR

FRANCISCO BELTRÃO
 98/286616-0

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/10/1998
 SOB O NÚMERO:
 41 1 0488160 1
 Protocolo: 98/286615-1
 Sidmar Antonio Cavet
 SECRETÁRIO GERAL

FRANCISCO BELTRÃO
 98/286615-1

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/10/1998
 SOB O NÚMERO:
 98 2 866160
 Protocolo: 98/286616-0
 Sidmar Antonio Cavet
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.836.109/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1998
NOME EMPRESARIAL GERVAZIO JOSE HARTMANN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA E CONFETARIA BOM GOSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTA JOAQUINA DE VEDRUNA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/09/2014 às 10:53:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN -ME**

CNPJ Nº **02.836.109/0001-99**

ENDEREÇO: **RUA STA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38**

FONE: **(46) 3555 1636**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST. **PLANALTO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr, 22 de setembro de 2014.



GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

RG 5.445.512-7

TITULAR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN- ME**

CNPJ Nº **02.836.109/0001-99**

ENDEREÇO: **RUA STA JOAQUINA DE VEDRUNA, 38**

FONE: **(46) 3555 1636**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PLANALTO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

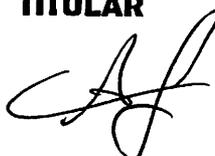
Planalto- Pr, 22 de setembro de 2014.



GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

RG 5.445.512-7

TITULAR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA: 25/09/2014

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **02/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **07/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **22/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **14/03/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208062014-88888785
Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2014.
Válida até 02/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18127785/0001-23
Razão Social: CLAUDIO FAUSTINO ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090807224557879530

Informação obtida em 16/09/2014, às 08:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME
CNPJ: 18.127.785/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:28:58 do dia 16/09/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/03/2015.

Código de controle da certidão: **5F18.DA19.651B.1712**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12325608-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.127.785/0001-23

Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

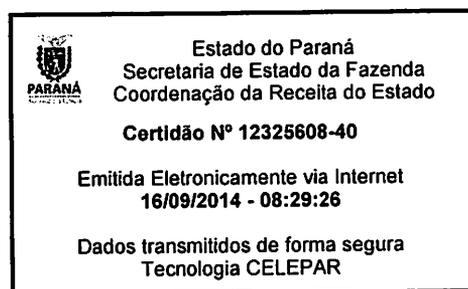
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7791 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 23 de Setembro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QE5X34442BAT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11687

18.127.785/0001-23

1406

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Comércio varejista de carnes - açougues, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



328
 IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.785/0001-23

Certidão n°: 61993953/2014

Expedição: 16/09/2014, às 17:16:53

Validade: 14/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.127.785/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO FAUSTINO					
NACIONALIDADE Brasileiro			ESTADO CIVIL Solteiro a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) Adão Faustino			(mãe) Emidia de Paula		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-12-1978	IDENTIDADE número 8.367.080-0	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 033.295.179-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Projetada F. Sol Nascente			NÚMERO 300		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Sol Nascente	CEP 85750-000			
MUNICÍPIO Planalto				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO			NÚMERO 800		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL					
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000			
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 18.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dezoito mil reais/.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5611-2/03 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Restaurante com serviço completo; Lanchonete; e Açougue; Comércio varejista.
---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudio Faustino</i>			
DATA DA ASSINATURA 08-05-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Faustino</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB NÚMERO: 41107432335 Protocolo: 13/263199-7, DE 13/05/2013</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
<i>Carla F. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4/PR 13/05/2013	<i>CLAUDIO FAUSTINO</i>	<i>SEBASTIÃO MOTTA</i>

CAF

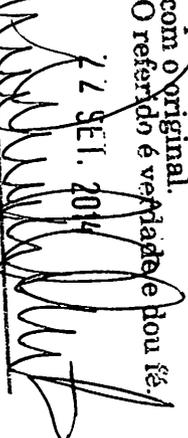
LUIZ CARLOS CAIRO QUINTANA
 Titular
 CPF 768.783.411-93
 DEONILCE CASARFI QUINTANA
 TABELAO DESIGNA
 CPF 412.049.088-87 - RG 2.582.825-5
 ISABEL GRISINHA DRESCH
 ESCRIVENTE SUBS
 CPF 041.183.8673-57
 COI:ARCA DE CAPANEMA

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdadeiro e dou fé.

22 SET. 2014



Deonilce Casarfi Quintana - Tab. Designada
 Indef. Cristina Dresch Elfordz - Escr. Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.785/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/09/2014 às 17:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

E.



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

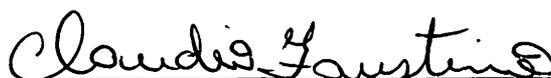
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2014



NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



13
Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, PR, 25 de Setembro de 2014


NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA: 25/09/2014

EMPRESA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/02/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 223072014-88888906
Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2014.
Válida até 25/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75984906/0006-00
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: COAGRO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090103144475862375

Informação obtida em 16/09/2014, às 15:41:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:20:14 do dia 11/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2014.

Código de controle da certidão: **8A9E.2617.7379.17C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12329627-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**

Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

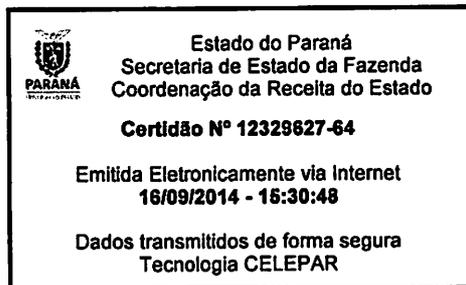
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature: Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7721 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 28 de Agosto de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEST5444XRE9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4979	75.984.906/0006-00	3340010085	118

ENDEREÇO

RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.984.906/0006-00
Certidão nº: 59283452/2014
Expedição: 25/08/2014, às 11:08:33
Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COAGRO
FAZ A DIFERENÇA

ESTATUTO SOCIAL

Handwritten signatures and initials

CAPANEMA, 2010

Handwritten signatures and initials

ESTATUTO
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE: 414.00009351
CNPJ: 75.984.906/0001-97



CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro á Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados.

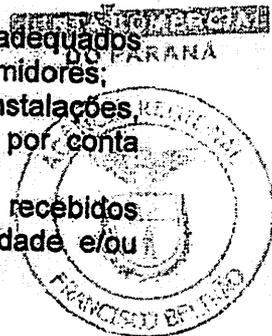
Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluindo os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados;
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

Paulo
2

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.



§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos agropastoris, combustíveis, inclusive Gás (GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré-estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:

3

- MUNICÍPIO DE BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOPECUÁRIA
- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc.; sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Civis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembléia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

Paulo

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

COOPERATIVA
DO PARANÁ

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfaçam as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretense candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

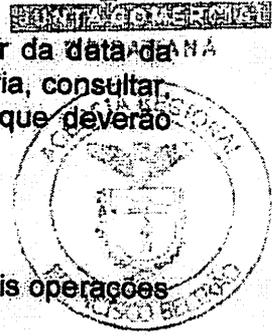
Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem Direito a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;

5
19

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa.



§ 2º O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembleias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específica ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art. 12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

[Handwritten signatures]

Paulo
6
[Handwritten mark]

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

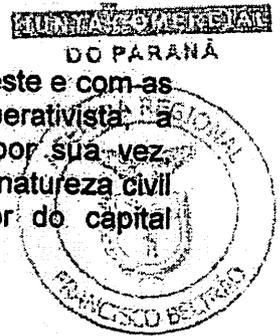
§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.



7
19





- § 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

- Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.
- § 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.
- § 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.
- § 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial.
- § 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.
- Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.
- § 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:
- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
 - b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
 - c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

forw

- intermediário;
- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
- e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
- f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutiva de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

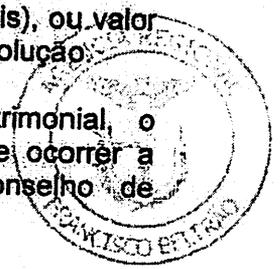
§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

9
13



- § 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.
- § 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CAPITAL**

- Art.20** O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- § 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).
 - § 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.
 - § 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.
 - § 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.
 - § 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.
- Art.21** Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.
- § 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.
 - § 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração.

[Handwritten signatures]

10 *reais*
13



§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

Paulo

de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25** As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26** A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º** Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º** Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27** Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- Tenha sido admitido após sua convocação; ou
 - Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29** As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.
- Art.30** Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
 - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
 - A seqüência ordinal numérica das convocações;
 - A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

Carlo
13

de representação;
f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação.

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

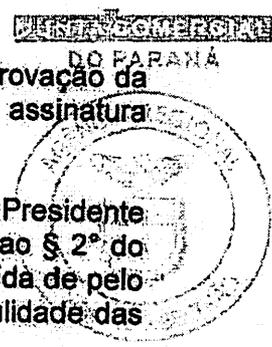
Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

- Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.
- § 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.
- § 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.
- Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.
- Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
- § 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.
- § 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
- § 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.
- Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.
- § 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.
- § 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.
- § 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para





posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembléia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembléias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

**SEÇÃO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Art.39 A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Parecer da Auditoria Independente; e
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembléia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.

§ 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

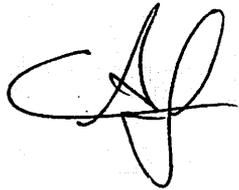
- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.



atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário a divulgação das
datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO



Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estabelecer regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;

- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer.
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade; mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis..

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa



ou dolo.

§ 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.

§ 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento

Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembleias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,



Paulo
13

- de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;
- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
- l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
- m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art.51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

grau, por consangüinidade ou afinidade.

UNION FEDERAL
DO PARANÁ

CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO



- Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.
- § 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio - econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.
- § 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.
- § 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio - econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.
- § 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.
- § 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.
- § 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.
- § 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.
- Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:

Realo
13

a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

- a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
- a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
- a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
- a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
- a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.



b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseja candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

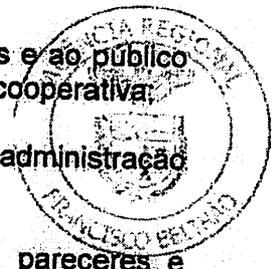
§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículos" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

- I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:
 - a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
 - b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
 - c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
 - d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
23
[Handwritten mark]



- e) especialmente dos programas que devem merecer exame;
- f) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
- II) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
 - a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
 - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
 - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
 - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
 - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
 - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

**CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA FISCAL**

**SEÇÃO I
DO CONSELHO FISCAL**

Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.

Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

SEÇÃO II
DOS LIVROS



Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré - Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

SEÇÃO III
DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS
OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:

Paulo
13

- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembléias gerais.

Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, reverterem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com

Paulo
3

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

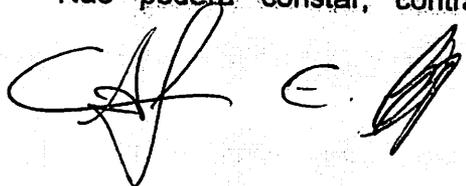
- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

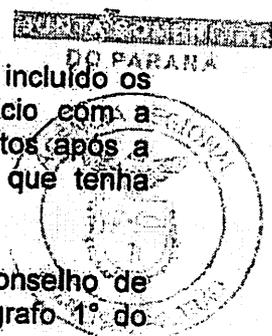
Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de



Carlo
19

Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.



§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.

Handwritten signature and the number 13

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretendidos candidatos da eleição determinada.

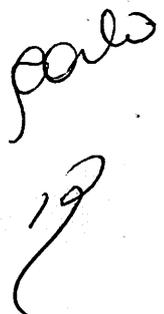
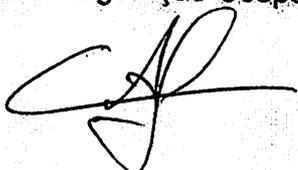
Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único - No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.



Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêem os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

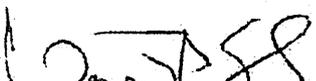
Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky - Presidente
João Saggin - Vice Presidente
Mateo Tura Uliana - Diretor Vogal
Moacir Fiorese - Diretor Vogal
Adelar Edgar Schneider - Diretor Vogal
Rudolfo Bulau - Diretor Vogal
Eliseu Nilson Roll - Diretor Vogal

Pela Comissão:

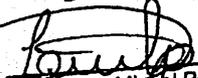
Alduir Fiorese - Associado
Arnol Golfetto - Associado
Jivago Toscan - Associado
Marcio Luiz Walter - Associado
Victor Vital Baségio - Associado
Ivo Simões Pires - Associado
Renato Luiz Callegaro - Associado
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado:

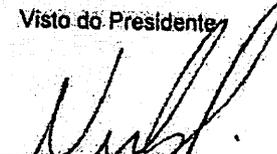

Carlos Augusto Azevedo Silva
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

25 AGO. 2014


Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escritora

Visto do Presidente


Sebaldo Waclawovsky
Presidente

SELO
FUNABPEN
Rua Azevedo 4332
TABELIONATO DE NOTAS
FCE41540

30

EM BRANCO



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
19

EM BRANCO

✓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.984.906/0006-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1982
NOME EMPRESARIAL COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R PARAN ESQ. C/ CURITIBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **15:44:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33400100-85	75.984.906/0006-00	05/1982

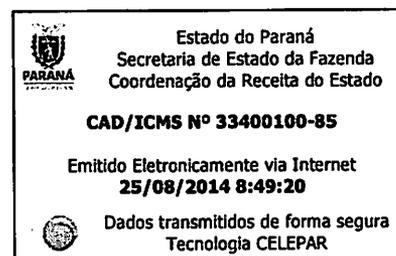
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Título do Estabelecimento	COAGRO
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, SN, (ESQ CURITIBA) - CENTRO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1192 - FAX: (46) 3555-1192
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 05/1982

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 10 DO MES+1, DESDE 06/1993
Natureza Jurídica	214-3 - COOPERATIVA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

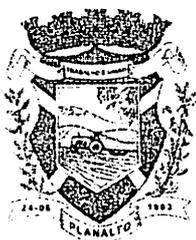
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	153.381.939-49	SEBALDO WACLAWOVSKY	PRESIDENTE
CPF	407.731.759-20	JOAO SAGGIN	DIRETOR
CPF	224.178.269-68	RUDOLFO BULAU	DIRETOR
CPF	492.926.509-63	ADELAR EDGAR SCHNEIDER	DIRETOR
CPF	759.583.849-53	ELIZEU NILSON ROLL	DIRETOR
CPF	143.241.640-53	MATEO TURRA ULIANA	DIRETOR
CPF	616.411.389-04	MOACIR FIORESE	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 24/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

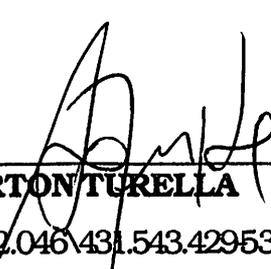
MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 25 de setembro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046.431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ N° : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 25 de setembro de 2014



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046\431.543.42953

CARGO: GERENTE UNIDADE









Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 72/2014

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 00185-0 CLAUDIO FAUSTINO ME								5.329,00
CNPJ: 08.127.788/0001-23 Telefone: 3555-1822 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								5.329,00
011	6273 Carne bovina molda de 2ª	KG	100,00	Habilitado	SCAPINE	9,76	976,00	*
014	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	350,00	Habilitado	SEVA	4,56	1.596,00	*
016	2862 Linguiça mista	KG	250,00	Habilitado	FRIGOBEL	7,86	1.965,00	*
024	1150 Salsicha de carne bovina	KG	200,00	Habilitado	AVIPAL	3,96	792,00	*
Fornecedor: 4318-5 COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL								20.963,16
CNPJ: 07.684.906/0037-00 Telefone: 3555-1822 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								16.446,35
001	9191 Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PC	50,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	6,75	337,50	*
002	3980 Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PC	50,00	Habilitado	PECCIN	4,72	236,00	*
003	10609 Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cor	PC	100,00	Habilitado	SÃO ROQUE	6,88	688,00	*
004	726 Banana latura	KG	200,00	Habilitado	CEASA	2,55	510,00	*
005	10610 Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540	UN	500,00	Habilitado	CAROLINA	2,48	1.240,00	*
006	707 Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	PC	120,00	Habilitado	CASAREDO	5,45	654,00	*
007	3979 Biscoito rosca de leite 800 gr	PC	100,00	Habilitado	CASAREDO	5,35	535,00	*
008	10611 Biscoito selgado pacote com 8 un em cada pacote	PC	350,00	Habilitado	PARATI	3,61	1.263,50	*
010	3985 Bombom de chocolate preto e branco com recheio	PC	60,00	Habilitado	ITAMARATY	20,95	1.257,00	*
012	719 Cebola	KG	30,00	Habilitado	CEASA	2,72	81,60	*
013	7616 Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	KG	20,00	Habilitado	MILENNIUM	13,89	277,80	*
015	3129 Extrato de tomate com 840 gr	UN	50,00	Habilitado	QUERO	4,95	247,50	*
017	8087 Maça gala	KG	200,00	Habilitado	CEASA	4,22	844,00	*
019	10612 Picolé de frutas vários sabores	UN	3.000,00	Habilitado	DIELO	0,98	2.940,00	*
020	3987 Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	FR	65,00	Habilitado	CEGONHA	22,95	1.491,75	*
021	3981 Pirulito colorido e aromatizado sabor napolit	PC	50,00	Habilitado	PECCIN	6,16	308,00	*
022	4442 Refresco artificial diversos sabores, pacote	UN	150,00	Habilitado	PIKO	3,95	592,50	*
023	8662 Refrigerante de diversos sabores em frascos d	UN	150,00	Habilitado	ANTARTICA	4,49	673,50	*
025	4615 Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1	CX	55,00	Habilitado	FRONTEIRA	17,47	960,85	*
026	6288 Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unit	CX	55,00	Habilitado	FRONTEIRA	17,47	960,85	*
027	720 Tomate	KG	100,00	Habilitado	CEASA	3,47	347,00	*
Lote 002 - Lote 002								4.536,80
001	472 Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unida	CX	8,00	Habilitado	COPOSUL	109,50	876,00	*
002	3181 Desinfetante para banheiro 2 litros	UN	250,00	Habilitado	SUPER CLEAN	4,04	1.010,00	*
003	3170 Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m	PC	390,00	Habilitado	MILI	3,46	1.314,80	*
004	3168 Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20	PC	250,00	Habilitado	MILI	4,70	1.175,00	*
005	10613 Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada ro	RL	50,00	Habilitado	BIG FESTA	3,22	161,00	*
Fornecedor: 880-5 GERVAZIO JOSE HARTMANN ME								5.766,50
CNPJ: 02.838.109/0001-89 Telefone: 3555-1836 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								5.766,50
009	10359 Bolacha Caseira	KG	90,00	Habilitado	BOM GOSTO	11,85	1.066,50	*
018	3152 Pão para cachorro quente de 50 gr	UN	10.000,00	Habilitado	BOM GOSTO	0,47	4.700,00	*
VALOR TOTAL:							32.078,65	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 72/2014

Equipiano

Página:2

Data abertura: 25/09/2014

Data julgamento: 25/09/2014

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.836.109/0001-99		CNPJ: 75.984.906/0037-06		CNPJ: 18.127.785/0001-23	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
004	Papel toalha com 2 rolos com 55 toa	PCTE	250,00	0,00		4,70 *	MILJ		
005	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un	RL	50,00	0,00		3,22 *	BIG FESTA		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				5.766,50		20.983,16		5.329,00	

CNPJ: 02.836.109/0001-99 - GERVAZIO JOSE HARTMANN ME

CNPJ: 18.127.785/0001-23 - CLAUDIO FAUSTINO-ME

CNPJ: 75.984.906/0037-06 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 g

25/09/2014 09:11:52



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 72/2014

Equipiano

Página:1

Data abertura: 25/09/2014

Data julgamento: 25/09/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.836.109/0001-99		CNPJ: 75.984.906/0037-06		CNPJ: 18.127.785/0001-23	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PCTE	50,00	0,00	6,75 *	ALTO ALEGRE		
002	Bala mastigável sortida pacote com	PCTE	50,00	0,00	4,72 *	PECCIN		
003	Balão liso nº 07 pacote com 50 un,	PCTE	100,00	0,00	6,88 *	SÃO ROQUE		
004	Banana latura	KG	200,00	0,00	2,55 *	CEASA		
005	Bebida láctea fermentada bandeja co	UN	500,00	0,00	2,48 *	CAROLINA		
006	Biscoito doce tipo Maria pacote com	PCTE	120,00	0,00	5,45 *	CASAREDO		
007	Biscoito rosca de leite 800 gr	PCTE	100,00	0,00	5,35 *	CASAREDO		
008	Biscoito salgado pacote com 8 un em	PCTE	350,00	0,00	3,61 *	PARATI		
009	Bolacha Caseira	KG	90,00	11,85 *		BOM GOSTO		
010	Bombom de chocolate preto e branco	PCTE	60,00	0,00	20,95 *	ITAMARATY		
011	Carne bovina molda de 2ª	KG	100,00	0,00	9,77	TRADIÇÃO	9,76 *	SCAPINE
012	Cebola	KG	30,00	0,00	2,72 *	CEASA		
013	Cobertura hidrogenada ao leite para	KG	20,00	0,00	13,89 *	MILLENNIUM		
014	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	350,00	0,00	4,59	AURORA	4,56 *	SEVA
015	Extrato de tomate com 840 gr	UN	50,00	0,00	4,95 *	QUERO		
016	Linguíça mista	KG	250,00	0,00	7,87	FRIMESA	7,86 *	FRIGOBEL
017	Maça gela	KG	200,00	0,00	4,22 *	CEASA		
018	Pão para cachorro quente de 50 gr	UN	10.000,00	0,47 *		BOM GOSTO		
019	Picolé de frutas vários sabores	UN	3.000,00	0,00	0,98 *	DIELO		
020	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	FRD	65,00	0,00	22,95 *	CEGONHA		
021	Pirulito colorido e aromatizado sab	PCTE	50,00	0,00	6,16 *	PECCIN		
022	Refresco artificial diversos sabor	UN	150,00	0,00	3,95 *	PIKO		
023	Refrigerante de diversos sabores em	UN	150,00	0,00	4,49 *	ANTARTICA		
024	Salsicha de carne bovina	KG	200,00	0,00	3,97	PEPERI	3,96 *	AVIPAL
025	Suspiro caixa com 50 unidades peso	CX	55,00	0,00	17,47 *	FRONTEIRA		
026	Teta de nega caixa com 50 unidades,	CX	55,00	0,00	17,47 *	FRONTEIRA		
027	Tomate	KG	100,00	0,00	3,47 *	CEASA		
Lote 002 - Lote 002								
001	Copo descartável 300ml caixa com 24	CX	8,00	0,00	109,50 *	COPOSUL		
002	Desinfetante para banheiro 2 litros	UN	250,00	0,00	4,04 *	SUPER CLEAN		
003	Papel higiênico, branco, com 4 rolo	PCTE	380,00	0,00	3,46 *	MILI		

CNPJ: 02.836.109/0001-99 - GERVAZIO JOSE HARTMANN ME

CNPJ: 75.984.906/0037-06 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 18.127.785/0001-23 - CLAUDIO FAUSTINO-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 g

25/09/2014 09:11:52

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 32.658,50 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN SR. GERVAZIO JOSÉ HARTMANN; CLAUDIO FAUSTINO SR. CLAUDIO FAUSTINO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SR^a. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

CLAUDIO FAUSTINO							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	11	Carne bovina moída de 2ª	SCAPINE	KG	100	9,76	976,00
1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	KG	350	4,56	1.596,00
1	16	Linguiça mista	FRIGOBEL	KG	250	7,86	1.965,00
1	24	Salsicha de carne bovina	AVIPAL	KG	200	3,96	792,00
TOTAL							5.329,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	50	6,75	337,50
1	2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	PCTE	50	4,72	236,00
1	3	Balão liso n° 07 pacote com 50 un, várias cores	SÃO ROQUE	PCTE	100	6,88	688,00



1	4	Banana katura	CEASA	KG	200	2,55	510,00
1	5	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	CAROLINA	UN	500	2,48	1.240,00
1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	CASAREDO	PCTE	120	5,45	654,00
1	7	Biscoito rosca de leite 800 gr	CASAREDO	PCTE	100,00	5,35	535,00
1	8	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote sabor queijo e presunto	PARATI	PCTE	350	3,61	1.263,50
1	10	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	ITAMARAT Y	PCTE	60	20,95	1.257,00
1	12	Cebola	CEASA	KG	30	2,72	81,60
1	13	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	MILENNIUM	KG	20	13,89	277,80
1	15	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	UN	50	4,95	247,50
1	17	Maça gala	CEASA	KG	200	4,22	844,00
1	19	Picolé de frutas vários sabores	DIELO	UN	3.000	0,98	2.940,00
1	20	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	CEGONHA	FRD	65	22,95	1.491,75
1	21	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	PECCIN	PCTE	50	6,16	308,00
1	22	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	PIKO	UN	150	3,95	592,50
1	23	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	ANTARTIC A	UN	150	4,49	673,50
1	25	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	FRONTEIR A	CX	55	17,47	960,85
1	26	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	FRONTEIR A	CX	55	17,47	960,85
1	27	Tomate	CEASA	KG	100	3,47	347,00
2	1	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	COPOSUL	CX	08	109,50	876,00
2	2	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUPER CLEAN	UN	250	4,04	1.010,00
2	3	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	MILI	PCTE	380	3,46	1.314,80
2	4	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	MILI	PCTE	250	4,70	1.175,00
2	5	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	BIG FESTA	RL	50	3,22	161,00

TOTAL

20.983,15

GERVAZIO JOSE HARTMANN ME

Lote	Item	Objeto	Marca	Und.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	9	Bolacha Caseira	BOM GOSTO	KG	90	11,85	1.066,50
1	18	Pão para cachorro quente de 50 gr	BOM GOSTO	UN	10.000	0,47	4.700,00
TOTAL							5.766,50

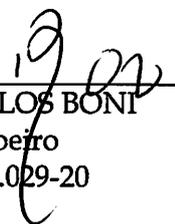
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito.

AR

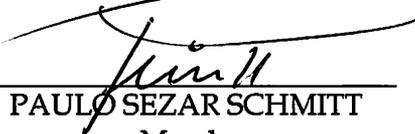
E. G. P. Pato

Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, CLAUDIO FAUSTINO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas; **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social à Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná e **CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sede social na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preços das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino.


GERVAZIO JOSÉ
HARTMANN
Gervazio José Hartmann


ELIANE BEATRIZ
WINKOSKI
Coagro Cooperativa
Agroindustrial









MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CLAUDIO FAUSTINO				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	11	Carne bovina moída de 2ª	976,00
1	1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.596,00
1	1	16	Linguixa mista	1.965,00
1	1	24	Salsicha de carne bovina	792,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	337,50
1	1	2	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	236,00
1	1	3	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	688,00
1	1	4	Banana katura	510,00
1	1	5	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	1.240,00
1	1	6	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	654,00
1	1	7	Biscoito rosca de leite 800 gr	535,00
1	1	8	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote sabor queijo e presunto.	1.263,50
1	1	10	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	1.257,00
1	1	12	Cebola	81,60
1	1	13	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	277,80
1	1	15	Extrato de tomate com 840 gr	247,50
1	1	17	Maça gala	844,00
1	1	19	Picolé de frutas vários sabores	2.940,00
1	1	20	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	1.491,75
1	1	21	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	308,00
1	1	22	Refresco artificial diversos sabores,	592,50

9 de maio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

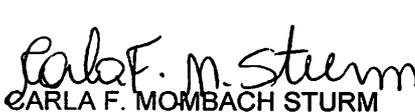
PLANALTO

PARANÁ

			pacote de 1 kg	
1	1	23	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	673,50
1	1	25	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	960,85
1	1	26	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	960,85
1	1	27	Tomate	347,00
1	2	1	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	876,00
1	2	2	Desinfetante para banheiro 2 litros	1.010,00
1	2	3	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	1.314,80
1	2	4	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	1.175,00
1	2	5	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	161,00
2	1	11	Carne bovina moída de 2ª	977,00
2	1	14	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.606,50
2	1	16	Linguiça mista	1.967,50
2	1	24	Salsicha de carne bovina	794,00
GERVAZIO JOSE HARTMANN ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	9	Bolacha Caseira	1.066,50
1	1	18	Pão para cachorro quente de 50 gr	4.700,00

Planalto-Pr., 25/09/2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491/029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

O presente Processo de Licitação nº 072/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2014

PATRIQUE MATTOS DEBY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 072/2014, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, em favor das empresas **CLAUDIO FAUSTINO-ME, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GERVAZIO JOSE HARTMANN ME**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: Sr. **AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	6,75	337,50
2	50	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	4,72	236,00
3	100	PCTE	Balão liso nº 07 pacote com 50 un, várias cores	SÃO ROQUE	6,88	688,00
4	200	KG	Banana katura	CEASA	2,55	510,00
5	500	UN	Bebida láctea fermentada bandeja com 6 un 540gr. vários sabores	CAROLINA	2,48	1.240,00
6	120	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 670 gr	CASAREDO	5,45	654,00
7	100	PCTE	Biscoito rosca de leite 800 gr	CASAREDO	5,35	535,00
8	350	PCTE	Biscoito salgado pacote com 8 un em cada pacote	PARATI	3,61	1.263,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			sabor queijo e presunto			
9	60	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	ITAMARATY	20,95	1.257,00
10	30	KG	Cebola	CEASA	2,72	81,60
11	20	KG	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	MILENNIUM	13,89	277,80
12	50	UN	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	4,95	247,50
13	200	KG	Maça gala	CEASA	4,22	844,00
14	3.000	UN	Picolé de frutas vários sabores	DIELO	0,98	2.940,00
15	65	FRD	Pipoca torrada doce pacote 55 gr.	CEGONHA	22,95	1.491,75
16	50	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 700 gr	PECCIN	6,16	308,00
17	150	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	PIKO	3,95	592,50
18	150	UN	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2,5 litros cada	ANTARTICA	4,49	673,50
19	55	CX	Suspiro caixa com 50 unidades peso unitário 1,100 kg	FRONTEIRA	17,47	960,85
20	55	CX	Teta de nega caixa com 50 unidades, peso unitário 750 gr	FRONTEIRA	17,47	960,85
21	100	KG	Tomate	CEASA	3,47	347,00

TOTAL

16.446,35

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	08	CX	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	COPOSUL	109,50	876,00
2	250	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUPER CLEAN	4,04	1.010,00
3	380	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	MILI	3,46	1.314,80
4	250	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	MILI	4,70	1.175,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

5	50	RL	Sacos para embalagem 3Kg com 50 un em cada rolo	BIG FESTA	3,22	161,00
TOTAL						4.536,80
TOTAL GERAL						20.983,15

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

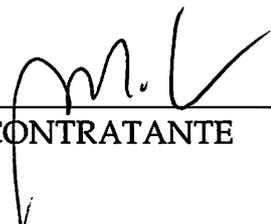
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 02 de outubro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gervazio José Hartmann, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, inscrita no CNPJ sob nº. 02.836.109/0001-99, com sede social à Rua Joaquina de Vedruna, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.445.512-7 SSP/PR e do CPF nº. 733.582.159-20, residente e domiciliado à Rua Joaquina de Vedruna, nº 125, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	90	KG	Bolacha Caseira	BOM GOSTO	11,85	1.066,50
2	10.000	UN	Pão para cachorro quente de 50 gr	BOM GOSTO	0,47	4.700,00
TOTAL						5.766,50

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.766,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 02 de outubro de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc CRC-PR 030251/0-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Claudio Faustino, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CLAUDIO FAUSTINO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.127.785/0001-23 com sede social à Av. rio grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **CLAUDIO FAUSTINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.367.080-0 SSP/PR e do CPF nº. 033.295.179-05, residente e domiciliado à Rua Projetada F, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100	KG	Carne bovina moída de 2ª	SCAPINE	9,76	976,00
2	350	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	SEVA	4,56	1.596,00
3	250	KG	Linguiça mista	FRIGOBEL	7,86	1.965,00
4	200	KG	Salsicha de carne bovina	AVIPAL	3,96	792,00
TOTAL						5.329,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1870	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00000
1880	10.142.08.243.0801-06070	3.3.90.30.00880

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

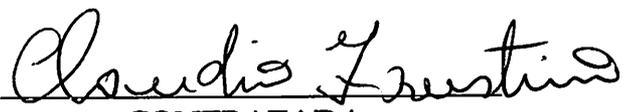
-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 02 de outubro de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

- Objeto da Licitação**
Aquisição de material de consumo (alimentação) e material de higiene e limpeza, destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:**
 - 2.1 CLAUDIO FAUSTINO
Situação: Classificada
 - 2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
 - 2.3 GERVAZIO HARTMANN
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação - Itens: 11,14,16,21 totalizando a importância de R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais).
 - 3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,17,19,20,21,22,23,25,26,27. Lote: 02 - Material De Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05, totalizando a importância de R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
 - 3.3 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social à Rua Joaquina de Védica, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação - Itens: 09,18, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 073/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresas Participantes:**
 - 2.1 A.A. COLUSSI & CIA LTDA.
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 A.A. COLUSSI & CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-85, situada na Rua Padre Clério, s/nº, Centro, Município de Capitanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 073/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 073/2014, lavrada em 25 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.
QUANTIDADE: 600 H
VALOR TOTAL: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
DATA: 02 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 080/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 080/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capitanema

DECRETO Nº 5814, DE 28 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.200,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capitanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.200,00 (trezentos e trinta mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 03.00 - ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA
ATIVIDADE: 04.092.04022-021 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
CONTA/ELEMENTO: 0200 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE: 04.122.04022-024 - ATIVID DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTA/ELEMENTO: 0510 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ATIVIDADE: 04.123.04032-033 - ATIVIDADES DO DEPTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONTA/ELEMENTO: 0530 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 18.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0930 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 55.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0940 - 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 11.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0962 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC A ED BÁSICA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1410 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1750 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-083 - PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1860 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 - ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGROINDUSTRI
CONTA/ELEMENTO: 2250 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

UNIDADE: 13.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.04022-022 - ATIV DO DEPTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 3010 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2440 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÀS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 8.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2500 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÀS-SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 17.200,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2520 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 936 - COMPONENTE PARA QUALIF GESTÃO SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 330.200,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-024 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0360 - 33.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 06.02 - DEPTO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATIVIDADE: 04.122.04022-025 - ATIV DO DEPTO DE MATERIAIS E COMPRAS
CONTA/ELEMENTO: 0540 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 65.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAM - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0580 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 36.000,00

CONTA/ELEMENTO: 0670 - 3390.31.00.00 - PREM CULT, ART, CIENT E OUT
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0921 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC A ED BÁSICA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONTA/ELEMENTO: 1080 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONSTIT - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1600 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 54.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-080 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
CONTA/ELEMENTO: 1910 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.10012-087 - VIGILANCIA EM SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1990 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS
CONTA/ELEMENTO: 2460 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 936 - COMPONENTE PARA QUALIF GESTÃO SUAS - EX CORR
VALOR: R\$ 6.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 508.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 934-RECEITA 1721.54.10.20.04 R\$ 22.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capitanema.
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.660.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

As vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR FÉRICO e SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço que tem por objetivo a cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCEIRA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 8.138,40 (oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 187/2013, celebrado entre as partes em 26/09/2013, tendo como importe o valor de R\$ 97.650,80 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 105.789,20 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	MESES	Cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCEIRA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue: I - Internação Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia/Neurocirurgia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA no CNES. II - O atendimento de Urgência e Emergência e SAUDT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de todo o custo imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais em comum e formulares convencionados pelas partes.	R.138,40	R.138,40
TOTAL					8.138,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Oitava (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 105.789,20 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDEMIR FÉRICO
 Gestor FMS

GABRIEL RADTKE ASCARI
 Sociedade Hospitalar Beltronesa Ltda.

Testemunhas:

DEDIR CAMPOS
 /RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREGÃO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
- Empresa Participante:**
 2.1 C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
 3.1 C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.528.717/0001-64, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira das Santas, nº 612, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 071/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2014, lavrada em 24 de setembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

EMPRESA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cosgro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.

Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gervazio José Hartmann

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.766,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 072/2014, lavrada em 23 de setembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claudio Faustino

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 11,14,16,21.

VALOR TOTAL: R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais).

EMPRESA: Cosgro Cooperativa Agroindustrial.

Lote: 01 - Alimentação - Itens:

01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,17,19,20,21,22,23,25,26,27 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

EMPRESA: Gervazio José Hartmann

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 09,18.

VALOR TOTAL: R\$ 5.766,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 32.078,65 (trinta e dois mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 02 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ 76.660.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.432/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais no Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1PI EXPORTAÇÃO	30/09/14		1.258,33
PPM	30/09/14		188.467,50
SIMPLES NACIONAL	30/09/14		8.539,31
PLTO INCRRA	30/09/14		1.933,74
FUNDEB	30/09/14		59.792,38
PM PLTO F N DESENV. SOCIAL	30/09/14		21.600,00

Créditos

Planalto PR, 30 de Setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0697

Página 47 / 071

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

2. Empresa Participante:

2.1 C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 10.528.717/0001-64, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 071/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2014, lavrada em 24 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

EMPRESA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 02 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.

Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gervazio José Hartmann

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.766,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.6 GERVAZIO HARTMANN

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação - Itens: 11,14,16,21 totalizando a importância de R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais).

3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0005-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,17,19,20,21,22,23,25,26,27, Lote: 02 - Material De Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05, totalizando a importância de R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

3.4 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social à Rua Joaquina de Vedruna, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação - Itens: 09,18, totalizando a importância de R\$ 5.766,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 072/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 072/2014, lavrada em 25 de setembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material de higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claudio Faustino

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 11,14,16,21.

VALOR TOTAL: R\$ 5.329,00 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais)

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,17,19,20,21,22,23,25,26,27 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 20.983,15 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

EMPRESA: Gervazio José Hartmann

Lote: 01 - Alimentação - Itens: 09,18.

VALOR TOTAL: R\$ 5.766,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 32.078,65 (trinta e dois mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 02 de outubro de 2014 - MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal